



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 29669/2025 de 28/11/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **JOSILENE VIANA CHAGAS**  
Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS  
Matrícula: 065431-01 -  
Período: 04 anos (04/02/2026 a 04/02/2030)

**Art. 2º** Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 722/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal